



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 9 Nº 2.267 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

22 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 05 de abril 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 114, DE 4 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para o período da **Semana Santa**, na forma abaixo discriminada:

Dias 12 e 13 de abril (Quarta e Quinta-feira)

Plantonista: **Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves**
Telefone de contato da plantonista: 99973-0026
Servidora vinculada: **Márcia Menezes Lyra**

Dias 14 e 15 de abril (Sexta-feira e Sábado)

Plantonista: **Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira**

Telefone de contato do plantonista: 99605-7159
Servidor vinculado: **Henrique da Anunciação Valois**

Dia 16 de abril (Domingo)

Plantonista: **Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira**
Telefone de contato do plantonista: 99973-0026
Servidora vinculada: **Tereza Cristina de Oliveira Araújo**

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 08, DE
13 DE MARÇO DE 2017**

Aprova a Súmula TRT5 nº 43.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, na sua 3ª Sessão Extraordinária do exercício de 2017, realizada ao décimo terceiro dia do mês de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da **Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos Excelentíssimos Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Alcino Felizola, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 00003336-82.2016.5.05.0000 (IUJ);

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 43

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DECORRENTE DE ACIDENTE DO TRABALHO. SUSPENSÃO DO CONTRATO. DEPÓSITOS DE FGTS. RECOLHIMENTO INDEVIDO. Expressamente estabelecidas no §5º, art. 15 da Lei 8036/90 as hipóteses de suspensão do contrato de trabalho com obrigatoriedade de recolhimento dos depósitos de FGTS - afastamento por acidente do trabalho e prestação de serviço militar obrigatório, não comporta sua interpretação extensiva para alcançar a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente do trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 13 de março de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 09/2017, DE
24 DE OUTUBRO DE 2016***Aprova a Súmula TRT5 nº 44.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 11ª Sessão Extraordinária do exercício de 2016, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da **Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos **Excelentíssimos Desembargadores Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000239-82.2016.5.05.0000;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 44

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EMPRESA PÚBLICA. DESPEDIDA MOTIVADA DE EMPREGADO PÚBLICO. Deve ser devidamente motivada a despedida de empregado público de Sociedade de Economia Mista e de Empresa Pública, admitido mediante aprovação prévia em concurso público, ainda que a dispensa tenha ocorrido antes da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal, no RE 589.998/Pl. Inaplicável o item I da OJ 247 da SDI-I/TST, cuja redação encontra-se contrária ao posicionamento do e. STF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de outubro de 2016.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

Atos da Presidência**PROAD 9316/2015**

Requerente: Secretaria de gestão de pessoas
Assunto: Gratificação de atividade de segurança
Decisão: Em retratificação ao despacho contido no doc. 192, acolho o opinativo emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico e determino a suspensão da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, dos servidores Ana Cristina Silva Barros e Filemon Augusto dos Santos Barros, considerados inaptos, por dois anos consecutivos, e elencados pela Coordenadoria de Saúde no doc. 185, a partir da folha de pagamento do mês de abril/2017.

PORTARIAS**DIÁRIAS**

0426/2017 - FABIANO DE ARAGÃO VEIGA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - MINISTRAR CURSO/TREINAMENTO - 1 e 1/2 - 23/04/2017 a 24/04/2017.

0438/2017 - NORBERTO FRERICHES - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 - 28/03/2017 a 28/03/2017.

- NORBERTO FRERICHES - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1 e 1/2 - 30/03/2017 a 31/03/2017.

Corregedoria**Correição Ordinária realizada no período de 03 a 05
de abril de 2017.**

Aos 03 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 09h00min, foi instalada a Correição Ordinária na 21ª. **VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 001/2017, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 9, nº 2212, em 12 de janeiro de 2017, retificado pelo Aviso nº 03/17, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 9, nº 2248, em 09 de março de 2017. A equipe do Exmº Corregedor Regional, **Desembargador do Trabalho ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Denio Robson Bezerra Estrela**, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional / Analista Judiciário; **Maurício Santos Andrade**, Chefe de Gabinete / Técnico Judiciário, **Renata Magalhães Sodré**, Chefe do Núcleo de Correições / Técnico Judiciário e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário.

Presentes a Exmª. Juíza Titular Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho, o Exmº. Juiz Substituto Designado Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho, e demais Servidores da Vara, à exceção do Diretor de Secretaria, Jose Cesar Espirito Santo dos Prazeres, ausente por motivo de problemas de saúde na família.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, o Exmº Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de Apoio à Decisão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 28/03/2017, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 21ª. Vara do Trabalho de Salvador ocorreu em 05 de agosto de 2013.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE**JUIZES**

A Exmª. Juíza Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho exerce a titularidade da Vara desde 07/02/2014 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição.

O Exmº. Juiz Substituto Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho foi designado(a) para atuar na Unidade em 08/10/2007.

No ano de 2016, de acordo com o Relatório de Convocações de Juizes, não houve convocações. De 01/01/2017 a 28/03/2017 não houve convocações.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2016 os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 29 (vinte e nove) dias, sendo 29 (vinte e nove) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

E no corrente ano até 28/03/2017, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correccionada tem a lotação de 12 (doze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Alessandra Gomes Magalhaes	Técnico Judiciário / Administrativa		06/12/2011	18/02/2013
Fabiana Noia de Araujo Braga	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	01/09/2011	15/10/2012
Flavia Sampaio Gagliano	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente	07/08/2009	23/02/2012
Jose Cesar Espirito Santo dos Prazeres	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	10/10/2003	17/02/2014
Jose Ricardo Santos Lemos	Analista Judiciário / Judiciária		19/08/2010	18/05/2015
Lara Brito Carvalho	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria	08/08/2006	06/09/2007
Lia Mota Carvalho Braga	Analista Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	02/09/2013	01/02/2017
Luana Cassia Melo Araujo	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	25/11/2009	31/01/2013
Maria Claudia do Carmo Oliveira Moniz	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	14/10/1993	06/02/2014
Rafael Barbosa Gomes	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	11/10/2012	06/05/2013
Ricardo de Sa Ribeiro de Barros	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	23/07/1993	19/06/2002
Sandro Alvarez Trigo	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	18/06/2012	12/12/2016

(Fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2016 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 5 (cinco) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Mariana Romero Santos	25/09/2013	30/06/2016
Sandro Alvarez Trigo	15/04/2015	11/12/2016

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Lia Mota Carvalho Braga	02/09/2013	31/01/2017
Sandro Alvarez Trigo	12/12/2016	
Lia Mota Carvalho Braga	01/02/2017	

(Fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2016 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 84 (oitenta e quatro) dias, sendo 69 (sessenta e nove) referentes a Licença Gestante, 10 (dez) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde, 1 (um) referentes a Licença Compensatória Tre, 4 (quatro) referentes a Paralisação.

E no corrente ano até 28/03/2017, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2016, a Vara inspecionada recebeu 1.542 (um mil quinhentos e quarenta e dois) processos, com a seguinte discriminação: 1.364 (um mil trezentos e sessenta e quatro) ações; 15 (quinze) processos de execução originária e 163 (cento e sessenta e três) cartas.

No corrente ano até 28 de fevereiro de 2017, a Vara inspecionada recebeu 187 (cento e oitenta e sete) processos, com a seguinte discriminação: 172 (cento e setenta e dois) ações; 2 (dois) processos de execução originária e 13 (treze) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, **até 28/03/2017, encontravam-se em andamento na Unidade 3690 (três mil seiscentos e noventa) processos** com as seguintes situações processuais: 2474 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro) na fase de conhecimento, 41 (quarenta e um) na fase de liquidação e 1175 (um mil cento e setenta e cinco) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2015	2016
Recebidos	1.343	1.364
Solucionados	1.249	1.293
Percentual	93%	94,79%

(Fonte: Sistema e-Gestao)

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2015	2016
Iniciadas	294	476
Encerradas	561	908
Percentual	190,82%	190,76%

(Fonte: Sistema e-Gestao)

SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2015	2016
Sentenças	474	487
Líquidas	176	125
Percentual	37,13%	25,67%

(Fonte: Sistema e-Gestao)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	143,63	127
	Exceto Rito Sumaríssimo	305,49	295,85
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	0	613,33
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.169	1.433,18
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.750,20	1.703,80
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.322,26	2.629,43

(Fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, **em média, são designadas 14 (catorze) audiências por dia**, sendo 08 (oito) inaugurais, 01 (uma) de rito sumaríssimo, 05 (cinco) de instrução. As sessões ocorrem de segunda a sexta-feira, com início às 08:45h, observado o intervalo de 5 minutos entre as audiências inaugurais e 15 minutos entre as de instrução. Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais **as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 24/07/2017 e as submetidas ao rito ordinário para a mesma data**. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para **10/10/2017**.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	66,81	97,99
	Exceto Rito Sumaríssimo	126,68	116,76
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	143,98	126,64
	Exceto Rito Sumaríssimo	300,91	303,32

*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

O Exmo. Corregedor Regional recomendou que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012, buscando, contudo, um equilíbrio, sem causar prejuízo à saúde dos magistrados e servidores.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 03/04/2017 existiam:

- 47 (quarenta e sete) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 27/03/2017);
- 188 (cento e oitenta e oito) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 02/03/2017);
- 78 (setenta e oito) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 20 (vinte) estavam há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;
- 41 (quarenta e um) processos com os Assistentes de Juízes para análise.
- 04 (quatro) processos pendentes de expedição de certidão de crédito.

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO**1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE**

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade às terças e quartas-feiras, e às sextas-feiras alternadamente

e o Juiz Substituto Designado o faz às segundas e quintas-feiras, e às sextas-feiras alternadamente.

2. PRODUTIVIDADE**JUIZA TITULAR: ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO**

PRODUTIVIDADE	2015	2016
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	205	175
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	320	301
Extintos com resolução de mérito	4	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	12	36
Arquivamento	104	88
Desistência	26	32
Outras decisões sem resolução de mérito	0	8
TOTAL	671	641
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	176	125

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZ SUBSTITUTO: ANTONIO SERGIO NEIME CARVALHO

PRODUTIVIDADE	2015	2016
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	167	170
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	265	323
Extintos com resolução de mérito	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	5	4
Arquivamento	119	87
Desistência	15	20
Outras decisões sem resolução de mérito	1	6
TOTAL	574	610
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme relação fornecida pelo(a) Diretor(a) de Secretaria:

- A Exmª. Juíza Titular Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho** possuía **46 (quarenta e seis)** processos conclusos para julgamento, sendo 24 (vinte e quatro) na fase cognitiva, 16 (dezesesseis) de execução e 06 (seis) Embargos de Declaração nas fases de cognição e execução. Do total informado, **03 (três) estão fora do prazo**.
- O Exmº. Juiz Substituto Designado Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho possuía **19 (dezenove)** processos conclusos para julgamento, 14 (vinte e oito) na fase de execução e 05 (cinco) Embargos Declaratórios, também na fase de execução. Do total informado, **02 (dois) estão fora do prazo**.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO
JUÍZA TITULAR: ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2015	2016
Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	21	6
Prazo Médio	6,62	19,17
Exceto Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	358	134
Prazo Médio	12,33	25,49
Julgamento de Embargos de Declaração		
Nº de Processos	109	99
Prazo Médio	23,50	20,95
Julgamento de Embargos à Execução		
Nº de Processos	85	99
Prazo Médio	30,27	25,67
Julgamento de Embargos de Terceiros		
Nº de Processos	8	8
Prazo Médio	5,50	4,75

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exmª. Juíza Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho exerce a titularidade da Vara desde 07/02/2014.

JUIZ SUBSTITUTO: ANTONIO SERGIO NEIME CARVALHO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2015	2016
Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	8	6
Prazo Médio	4,75	3,83
Exceto Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	277	100
Prazo Médio	3,81	5,30
Julgamento de Embargos de Declaração		
Nº de Processos	82	112
Prazo Médio	9,12	11,60
Julgamento de Embargos à Execução		
Nº de Processos	51	41
Prazo Médio	24,88	29,95
Julgamento de Embargos de Terceiros		
Nº de Processos	1	1
Prazo Médio	16	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exmº. Juiz Substituto Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho foi designado(a) para atuar na Unidade em 08/10/2007.

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”;

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, mas não do SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria informou que não remanescem processos da lista disponibilizada pela equipe de correição para validação dos números de CPF ou CNPJ. Encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se:

a) a Vara utiliza os sistemas/convênios Aud, BacenJud, InfoJud, Renajud, e-Despacho, Juceb, SERPRO e CCS, mas **não utiliza o SIMBA**;

b) **Não é assegurada a pausa laboral** de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008);

c) Os Magistrados Titular e Auxiliar **não realizam audiências unas**;

d) Na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, **não exige** a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art. 1º, §5º, do Provimento CR 04/2012);

e) A Vara **não** realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º

grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012; e julgou 99,22% dos processos distribuídos em 2013, constando 10 (dez) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 96,96% dos processos distribuídos em 2014, constando 37 (trinta e sete) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta

O Exmº Corregedor Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2016 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2016, em 2% em relação ao ano base 2014 (quando tal prazo foi de 255,42 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 277,06 dias, apresentando um aumento de 8,47%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 91,11%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2016, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 34,50%) - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 28,54%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 12,44%) - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 11,76%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar mais processos que as execuções iniciadas no ano corrente - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 152,59%. Meta cumprida. (fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, não há processos nessa condição pendentes de julgamento.

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de 183 (cento e oitenta e três) processos, sendo 74 (setenta e quatro) de 2016 e 109 (cento e nove) de outros anos.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) no período de 01/01/2015 até o início dos trabalhos correicionais, por **132 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, todas com o número da Ordem de Serviço – OS na justificativa;

b) O AGRUPADOR “**Processos com Petições Avulsas**” indicava a existência de **12 (doze) petições** pendentes de análise;

c) O AGRUPADOR “**Processos com Habilitações nos Autos não Lidas**” indicava a existência de **10 (dez) petições**;

d) O AGRUPADOR “**Processos com petições não apreciadas**” indicava a existência de **44 (quarenta e quatro) petições**;

e) O AGRUPADOR “**Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça**” indicava a existência de **09 (nove) expedientes**;

f) no caso de plúrimas, o Juízo faz referência ao nome da parte e não a sua situação (1ª ou 2ª reclamada/reclamante);

g) a Secretaria autua corretamente a parte quando se trata de espólio, massa falida ou União Federal;

h) as certidões de triagem são corretamente preenchidas;

i) os modelos oficiais são utilizados quando da prática de atos processuais;

j) a solicitação de honorários provisionais do perito é incluída na tabela da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, sendo tal fato certificado nos autos;

l) quando a SOF libera o pagamento dos honorários provisionais do perito, isto é certificado nos autos.

Ainda com relação aos processos eletrônicos, no primeiro dia de Correição constatou-se que:

Havia **51 (cinquenta e um)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;
Havia **16 (dezesesseis)** processos na tarefa **Análise das Perícias**;
Havia **44 (quarenta e quatro)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;
Havia **23 (vinte e três)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;
Havia **06 (seis)** processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;
Havia **928 (novecentos e vinte e oito)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou em seu relatório os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

- certificação, nos autos, da realização de todos os atos processuais;
- uso do lançador manual para registrar as tarefas que não geram movimentação automática;
- utilização dos modelos oficiais disponibilizados pelo sistema, quando da prática dos atos processuais, conforme Meta 5 do CNJ e artigo 17 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14;
- notificação dos advogados, sempre, via Diário Judicial Eletrônico;
- correto cadastramento da União Federal como órgão público, de acordo com a Procuradoria que a represente, nos termos do artigo 15, incisos I, II e III, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14;
- exportação dos dados do PJE-JT para o sistema AUD, salvando-o em PDF, nos termos do art.30 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14;
- consulta ao portal do PJE – link de indisponibilidade de prazos, antes da certificação do decurso dos prazos;
- A Unidade utiliza a ferramenta GIGs (gestor interno de gabinetes e secretarias) para gestão processual.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:

- Não existiam Avisos de Recebimento** para colacionar aos autos;
- Não havia notificações devolvidas** para certificar nos autos;
- Não havia petições pendentes de juntada.**

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que, em regra, **a Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Neste passo, observou-se a existência do processo 0060000-12.2008.5.05.0021, em carga e sem a necessária cobrança. O fato foi informado à Secretaria, que providenciou a necessária certificação e notificação do advogado para devolução.

Verificou-se, ainda, **a inexistência de ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio.**

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor, não foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade. Tampouco foram informadas pendências junto à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADAÇÃO
Custas Processuais	R\$ 80.783,26
Emolumentos	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 364.849,79
Imposto de Renda	R\$ 37.629,88
TOTAL	R\$ 483.262,93
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 1.420,47

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou não registrou boas práticas em Relatório.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **06 despachos especiais**, com “Visto em Correição”, com específica menção de registro de ata relativamente aos processos 0135000-31.2009.5.05.0021, 0001055-69.2014.5.05.0021, 0000932-03.2016.5.05.0021, 0000203-40.2017.5.05.0021, 0000412-43.2016.5.05.0021 e 0000861-35.2015.5.05.0021, vazados nos seguintes termos:

Processo n.º 0135000-31.2009.5.05.0021

“Do exame dos autos em epígrafe e do sistema informatizado deste Regional, verifica-se que em 16 de agosto de 2016 há registro de baixa do agravo de petição interposto pela reclamada, inclusive com as peças respectivas *já anexadas* ao feito. Contudo, os autos estão paralisados sob a justificativa de estarem aguardando o julgamento no E. TRT. Considerando, portanto, a necessidade premente de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do CPC, de aplicação subsidiária, e nas Recomendações para as Secretarias deste Tribunal Regional, submetam-se os autos à apreciação da Exmª Juíza Titular ou quem as suas vezes fizer, para adoção das providências cabíveis. Prazo de 5 dias. Cumpra-se.”

Processo n.º 0001055-69.2014.5.05.0021

“Da análise do processo em epígrafe, observa-se que foi proferido despacho em 17 de junho de 2016, determinando que se aguarde a baixa do Agravo de Instrumento do TST. Contudo, da consulta ao sistema PJe, verifica-se que há registro de baixa do mencionado agravo em 19 de maio de 2016, inclusive com as peças respectivas *já anexadas* ao processo. Como resultado, tem-se que o feito permanece estagnado de forma injustificável, o que fere o princípio da duração razoável do processo. Considerando, portanto, a necessidade premente de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do CPC, de aplicação subsidiária, e nas Recomendações para as Secretarias deste Tribunal Regional, submetam-se os autos à apreciação da Exmª Juíza Titular ou quem as suas vezes fizer, para adoção das providências cabíveis. Prazo de 5 dias. Cumpra-se.”

Processo n.º 0000932-03.2016.5.05.0021

“Do exame do processo em epígrafe verifica-se que o Mandado de Pehora de ID 590ff72, expedido em 14 de fevereiro de 2017, foi subscrito por servidor que não exerce cargo de Diretor da Secretaria, a quem se restringe a autorização prevista no art. 250, VI do CPC em vigor. Situação similar foi identificada em outros processos, como naquele de número 0001123-82.2015.5.05.0021, prática essa a que deve se abster a Secretaria da unidade.

Conclua-se os autos dos processos à Exmª Juíza Titular, ou quem as suas vezes fizer, para adoção das correções cabíveis. Prazo 5 dias.”

Processo n.º 0000203-40.2017.5.05.0021

“Trata-se de carta precatória encaminhada via malote digital em 01 de março de 2017 para notificação de parte quanto à designação de audiência una a ser realizada no dia 20 de março de 2017. No dia 06 de março, a Unidade correicionada procedeu à autuação da Carta Precatória, todavia somente direcionou o processo para conclusão em momento posterior à data prevista para a realização da audiência.

Observe-se, inclusive, que, inadvertidamente, foi proferido despacho em que se determinou o cumprimento da carta precatória, mas o objeto da diligência já havia sido esvaziado.

Nesses termos, determino que se realize a devolução da Carta precatória no prazo de 5 dias e que a Unidade se mantenha atenta ao cumprimento eficiente da diligência em caso de renovação da carta pelo Juízo Deprecante.”

Processo n.º 0000412-43.2016.5.05.0021

“Visto em correição. Do exame dos autos verifica-se, inicialmente, que na ata de audiência do dia 20 de julho de 2016, ID nº eb1e12d, o deferimento de realização de perícia de Médica para o dia 22 de agosto de 2016, com a nomeação da perita Suzana Vilela Praça. Logo após, no dia 22 de julho, a perita médica designada **solicitou a sua destituição do múnus atribuído, por motivo de foro íntimo**. Deu-se então prosseguimento aos atos processuais com a apresentação de quesitos, indicação de assistente técnico, depósito de honorários provisionais e documentos das partes. Ocorre que até a presente data, não houve a apreciação da petição da perita, além de que em 06 de fevereiro de 2017, através do despacho de

ID e40d8f2, foi **determinado a notificação do expert nomeado para entrega do laudo pericial**, cujo o cumprimento se deu pela notificação do dia 07 de fevereiro e do envio de e-mail em 27 de março, denotando falta de atenção e cuidado com a marcha processual e causando constrangimento a perita médica.

Considerando, portanto, a necessidade premente de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores e magistrados estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC, de aplicação subsidiária, e nas Recomendações para as Secretarias deste Tribunal Regional, determino a **CONCLUSÃO** dos autos do PJe ao Exmo Juiz Titular da Unidade, para as providências que se fazem necessárias. Prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se.”

Processo n.º 0000861-35.2015.5.05.0021

“Visto em correição. Do exame dos autos, verifica-se, inicialmente, que na audiência do dia 06 de novembro de 2015, ID nº 4b29b18, foi deferido a realização de provas periciais com a designação das datas pela Secretaria da Vara. Em seu cumprimento, através das certidões de ID nº a5e3150 e ID nº e4a2592, além da designação do perito e data da perícia **foi deferido o benefício da Justiça Gratuita ao requerente, por servidor da Unidade**, denotando falta de atenção e cuidado com a marcha processual e praticando ato privativo de magistrado.

Posteriormente, após a apresentação dos laudos periciais e liberação dos honorários provisionais, na audiência do dia 03 de fevereiro de 2017, foi homologado o acordo de ID nº c5b785a, que **não dispôs sobre os honorários definitivos dos peritos** médico e de segurança do trabalho, com prejuízo financeiro aos Auxiliares da Justiça.

Considerando, portanto, a necessidade premente de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores e magistrados estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC, de aplicação subsidiária, e nas Recomendações para as Secretarias deste Tribunal Regional, **Chamo a atenção da Secretaria para que se abstenha de praticar atos privativos de magistrados e determino a conclusão dos presentes autos ao Exmo Juiz Titular** para as providências que se fazem necessárias. Prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se.”

XIII – RECOMENDAÇÕES

O Exmo. Sr. Corregedor Regional após o exame das informações e dados da Unidade formula as seguintes recomendações:

A unidade envie esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunicar o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável;

A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação e movimentação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica (00000536-94.2014.5.05.0021, 0001053-31.2016.5.05.0021, 0001432-40.2014.5.05.0021, 0010193-94.2013.5.05.0021);

Zeie a Unidade pela correta identificação da natureza das minutas submetidas à apreciação judicial, notadamente em relação às homologações de cálculos, às ordens de bloqueio pelo convênio BACENJUD e de descon sideração da personalidade jurídica, que devem ser classificadas como decisão inclusive para fins estatísticos (0000057-67.2015.5.05.0021, 0000847-17.2016.5.05.0021, 0000552-77.2016.5.05.0021, 0000567-17.2014.5.05.0021, 0000536-94.2014.5.05.0021, 0000584-82.2016.5.05.0021, 0000462-06.2015.5.05.0021);

Atente a Vara para a necessidade de se atualizar com um período razoável as informações acerca de processos habilitados em acordo global homologado no Juízo de Conciliação de Segunda Instância (0000908-77.2013.5.05.0021, 0089100-25.2009.5.05.0021);

Os Juízes evitem a demora excessiva na prolação das sentenças (0001368-93.2015.5.05.0021);

Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo estabelecido no artigo 228, do CPC. Observe, também, o Juízo para que os despachos sejam proferidos em atenção ao que determina o artigo 226, do Código de Processo Civil em vigor.

A Vara cuide pelo registro fidedigno das movimentações processuais nos sistemas informatizados (0001313-45.2015.5.05.0021);

A Vara zeie pela guarda das requisições de carga de autos;

A Vara evite a prática ou, se efetivamente necessário, tenha extrema cautela na liberação de crédito em processos híbridos quando a parte física dos autos estiver em carga (0006000-12.2008.5.05.0021);

A Vara certifique, no e-SAMP, os decursos de prazo que justificam os despachos proferidos e atos ordinatórios registrados (0006000-12.2008.5.05.0021; 0000743-30.2013.5.05.0021);

A unidade observe a celeridade no cumprimento e devolução das cartas precatórias (0001214-41.2016.5.05.0021);

A unidade diligencie a certificação do decurso de prazo/cumprimento das

obrigações, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade;

Atente a Unidade para a regular condução do processo eletrônico, de modo que o seu trâmite se realize na aba da fase processual adequada (0000253-03.2016.5.05.0021, 0000811-43.2014.5.05.0021, 0000650-62.2016.5.05.0021, 0000515-21.2014.5.05.0021; 0000495-93.2015.5.05.0021; 0000985-18.2015.5.05.0021 e 0001414-19.2014.5.05.0021);

Atente a Unidade para que os processos sejam alocados nas tarefas adequadas ao seu trâmite, a fim de que seja preservada a eficiência no cumprimento das determinações judiciais e viabilizado o controle de produtividade de servidores e magistrados (0001324-40.2016.5.05.0021; 0001052-80.2015.5.05.0021; 0001019-90.5.05.0021 e 0001057-68.2016.5.05.0021)

A Vara cuide para confeccionar a Certidão de Triagem dentro do prazo de 15 dias, a fim de que haja tempo suficiente para adoção de eventuais providências que se façam necessárias antes da audiência designada, conforme o Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 0005 de 16 e maio de 2014. (0000006-85.2017.5.05.0021, 0000101-18.2017.5.05.0021, 0000179-12.2017.5.05.0021);

A Vara quando da confecção da Certidão de Triagem, observe a correta autuação da ação proposta, concluindo ao magistrado quando se fizer necessário e atentando para o correto registro dos assuntos processuais e partes (0001253-38.2016.5.05.0021, 0001289-17.2015.5.05.0021);

A Secretaria, quando do cumprimento das determinações judiciais, observe a sua eficácia, não se limitando a simplesmente enviar a cópia do despacho como forma de notificação e sim transmitir a ordem emanada de forma direta e que atinja a finalidade ordenada, evitando-se notificações e paralisações desnecessárias (0000253-03.2016.5.05.0021, 0000811-43.2014.5.05.0021, 0001267-56.2015.5.05.0021, 0001091-77.2015.5.05.0021, 0001419-07.2015.5.05.0021, 0001393-09.2015.5.05.0021, 0001437-62.2014.5.05.0021);

A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo, no que se refere à realização de cálculos e dos procedimentos deles dependentes (0000956-02.2014.5.05.0021);

A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo na realização do crédito exequente através de ordem de bloqueio Bacen Jud e procedimentos subsequentes (000650-62.2016.5.05.0021, 0000843-77.2016.5.05.0021, 0000383-90.2016.5.05.0021, 0000492-07.2016.5.05.0021);

A unidade observe a celeridade no cumprimento das determinações proferidas em mesa de audiência, evitando-se prejuízo as partes com o adiamento desnecessário por falta de cumprimento das determinações judiciais. (0000807-35.2016.5.05.0021);

A unidade diligencie o cumprimento dos despachos, principalmente as determinações de inclusão em pauta e as devidas notificações para comparecimento a audiência. (0000040-94.2016.5.05.0021);

A Secretaria observe a disponibilização da ata de audiência ou a certificação da não realização da mesma (0000324-05.2016.5.05.0021);

Abstenha-se o Juízo de homologar acordos apresentados por petição de uma das partes sem a ratificação da parte contrária, observando, inclusive, para a autenticidade nos termos de ratificação (0001112-87.2014.5.05.0021 e 0001173-11.2015.5.05.0021);

Abstenha-se o Juízo de homologar conciliações atribuindo a natureza de indenizatória à totalidade das parcelas que o compõem, quando há evidente registro de verbas salariais no pedido, notadamente quando o acordo celebrado dá quitação das correspondentes parcelas reclamadas constantes da inicial;

A Vara atente para a comunicação/ciência das diligências ao Juízo Deprecante em prazo razoável (0001241-24.2016.5.05.0021);

A Vara atente para a celeridade na expedição e remessa das Cartas Precatórias Inquiritórias ao Juízo Deprecado, em privilégio ao princípio constitucional da razoável duração do processo (0000116-21.2016.5.05.0021, 0000940-77.2016.5.05.0021);

A Secretaria considere a pertinência de se obter informações acerca do andamento de Cartas Precatórias por meio do site do TRT ou do Pje, quando estas se mostrarem suficientes, ou até mesmo a realização de contato telefônico em substituição à expedição de ofícios para tal finalidade (0001313-45.2015.5.05.0021 e 0001005-09.2015.5.05.0021, 0000497-34.2013.5.05.0021);

A Secretaria evite a cominação de penas e deferimento de benefícios por meio de Ato Ordinatório, uma vez que se trata de prerrogativa exclusiva do Magistrado.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Recomenda-se que a Unidade identifique e promova tratamento específico e unificado para seus maiores devedores;
2. Recomenda-se que o Juízo realize a utilização de prova produzida em outro processo, notadamente em se tratando de prova pericial, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório e os termos do artigo 372 do CPC;
3. Recomenda-se que o Juízo, sempre que necessário à preservação da duração razoável dos processos e possível, atente para a possibilidade

de colheita de prova por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, inclusive, durante a realização da audiência de instrução e julgamento conforme inteligência dos artigos 385, §3º e 453, §1º do CPC

4. Recomenda-se que, quando da notificação para resposta a quesitos, o Juízo advirta os Peritos do Juízo de que devem se abster de responder com remissivas genéricas aos laudos periciais.

5. Recomenda-se que o Juízo somente promova a liberação dos honorários periciais provisionais após a apresentação de respostas a eventuais quesitos complementares, observando-se as disposições do artigo 465, §4º do CPC.

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

Foi promovida uma reunião com os servidores da unidade correionada, no curso da qual os servidores expuseram suas impressões acerca do ambiente de trabalho e da carga de serviços. O Diretor da unidade, Senhor José Cesar Prazeres não compareceu no início dos trabalhos correionais, em virtude de problema de saúde de sua filha menor. Diante da ausência justificada, a Diretora Adjunta, a Senhora Lara Brito Carvalho foi ouvida em seu lugar para tratar dos assuntos concernentes à gestão da unidade. A adjunta disse que o diretor está à frente da unidade há uns três anos, aproximadamente, e o ambiente de trabalho é excelente, sem ruídos nas relações interpessoais. Asseverou que a relação entre os Juizes da unidade e os servidores é excelente e que os magistrados são acessíveis e atenciosos. Acrescentou que a relação entre os senhores causídicos e os servidores também é boa, urbana e profissional. Salientou que a carga de trabalho na unidade é excessiva, levando-se em conta o volume dos cumprimentos dos despachos e o quadro restrito de servidores. Disse que unidade se utiliza do e-despacho nos processos híbridos e, no que diz respeito aos processos eletrônicos (PJE), somente diretor e adjunta elaboram as minutas de despacho. Disse que a unidade possui dois assistentes de juiz. Asseverou que as sentenças de cognição da unidade, atualmente, são proferidas em sua maioria de forma líquida. Ressaltou que a unidade tem duas funções de Secretário de audiência e duas funções de calculista. Quanto aos Secretários de audiência, apenas um atua na mesa. O segundo atua nos impedimentos do primeiro, a exemplo de férias e/ou licenças e também executa tarefas de cumprimento na secretaria. Disse que ambos os calculistas elaboram planilhas de cálculo, um para a fase de conhecimento e outro para a fase de execução. Asseverou, ainda, que ambos os calculistas fazem atualizações. Ressaltou que todos os servidores da unidade já estão devidamente adaptados ao sistema do PJE. Disse que o Senhor diretor se utiliza dos dados estatísticos para estabelecimento do planejamento e das metas de trabalho para a unidade. Salientou que a ergonomia dos equipamentos e utensílios de trabalho se apresentam satisfatórios à realização das atividades da Secretaria. Disse que Setic e Nusop, de modo geral atendem, de forma satisfatória. A adjunta reclamou da falta de, pelo menos, um servidor na unidade e que tal situação traz prejuízo aos serviços. Ponderou, também, a ausência de estagiários de nível médio e nível superior e que estes estagiários contribuíam bastante no auxílio às atividades da unidade. Ressaltou que, quando da liberação da servidora da unidade, houve a promessa de substituição imediata, contudo, isso não ocorreu, o que trouxe uma sobrecarga de trabalho para a unidade. Por fim, queixou-se da inexistência de bloqueio do sistema do PJE para protocolo de petições por ocasião do recesso forense. Os demais servidores, no que diz respeito à ergonomia dos equipamentos e utensílios de trabalho, fizeram queixas pontuais no que diz respeito às cadeiras, notadamente quanto à ausência de manutenção; disseram que o ambiente de trabalho é ótimo, solidário, com poucos conflitos nas relações interpessoais; que a relação com os senhores advogados é boa, urbana e profissional; que a relação entre os Juizes e servidores é excelente, e que os magistrados da unidade são atenciosos e acessíveis; que as demandas da Secretaria são tratadas rotineiramente com o Diretor, o Senhor José César Prazeres e também com a Senhora Adjunta; que o atendimento às partes e senhores advogados no balcão é realizado através de rodízio, incluindo quase todos os servidores da unidade; que a carga de trabalho na unidade, no momento, é pesada, existe uma sensação de “enxugar gelo”; que existe uma cultura na unidade de se colocar o serviço sempre em dia; que todos da equipe já se encontram bem adaptados ao sistema do PJE; que SETIC e Nusop, de modo geral, quando instados, atendem de forma satisfatória às demandas da unidade; que o diretor é um bom líder, competente, atencioso, está sempre disponível, comprometido, orienta bem a realização dos serviços e conduz bem os trabalhos da unidade; que tudo que foi dito de referência ao Senhor diretor se aplica à Adjunta, Sra. Lara Brito Carvalho; que as sentenças de conhecimento, atualmente, são proferidas em sua maioria de forma líquida. A unidade possui dois calculistas, um que labora na fase de conhecimento e o outro na fase de execução. Foi consignado que o secretário de audiências realiza uma pausa quando está em mesa. Uma parte dos servidores disseram que o advento do processo eletrônico trouxe um certo nível de estresse e ansiedade para os servidores. O diretor realiza poucas reuniões na unidade, mas que pontua na rotina dos

trabalhos as necessidades da unidade e se utiliza, para o planejamento e fixação de metas e diretrizes os relatórios fornecidos pelos sistemas. Houve queixas no que diz respeito ao quadro restrito de servidores da unidade, em razão do déficit de um, e que isso acarreta uma sobrecarga de serviços. Foi dito que uma servidora saiu da unidade e o Tribunal não providenciou a sua respectiva reposição. Os servidores reclamaram da falta de dois estagiários na unidade. Os servidores se queixaram da pouca atenção, por parte da administração, acerca das demandas das Varas. Os servidores fizeram queixas quanto à suspensão da ginástica laboral nas unidades. Houve queixas também no que diz respeito à ausência da possibilidade de substituições no âmbito das Secretarias das Varas e isso tem causado um grande desestímulo aos servidores, trazendo prejuízo à prestação jurisdicional. Houve queixa no sentido de que as pautas estão cada vez mais extensas, para regularização dos interstícios.

Como de costume deste Corregedor, ele convocou e se reuniu com os magistrados da unidade, os Exmos. Srs. Drs. Eliana Maria Sampaio de Carvalho e Antonio Sérgio Neime Carvalho, titular e substituto designado, respectivamente, visando não só atualizar as informações e fatos ligados à Unidade, como também construir subsídios para intervenções que venham se fazer necessárias. A Titular, de pòrtico, disse que as relações interpessoais que se estabeleceram na unidade entre os magistrados, servidores e senhores causídicos são muito boas, inexistindo qualquer problema. Salientou que desde o ano passado foi removida uma servidora da unidade e, até hoje, o Tribunal não providenciou a respectiva reposição. Asseverou que tal fato repercutiu negativamente na Vara, resultando numa sobrecarga de serviços. Disse que se soubesse que o ambiente nesta unidade fosse tão bom teria permanecido menos em Feira de Santana e vindo há muito mais tempo. Ressaltou que o diretor, o Senhor José César Espírito Santo dos Prazeres é um bom líder, dedicado e competente. Insistiu a Titular em pontuar que a Vara está sendo penalizada com a falta de um servidor. Salientou que a equipe da unidade é muito boa, os servidores são comprometidos, dedicados e interessados. Disse que as reclamações trabalhistas têm se avolumado e que percebe um aumento na quantidade de pedidos em cada ação. Disseram os magistrados, titular e substituto designado, que a relação com os senhores advogados é harmônico e que há lhanza de trato. Asseveraram que a unidade perdeu os estagiários e que isso trouxe prejuízo, mas que, recentemente, a administração do Tribunal providenciou a reposição de um de nível médio. Os magistrados disseram, ainda, que os trabalhos na Vara estão fluindo muito bem. A magistrada titular asseverou que, inicialmente, não gostava do PJE, mas que, atualmente, já se encontra bem adaptada e que já gosta do sistema. Já o juiz substituto designado ressaltou que o PJE é um sistema satisfatório. Disseram que não tem havido sobressaltos nos trabalhos da unidade e que notam que a Vara se encontra em uma boa fase. Por fim, registraram que a titular trabalha mais na fase de execução, mas que o substituto designado também atua, tendo sido consignado que ambos se utilizam de todas as ferramentas disponíveis para dar efetividade às decisões.

XX – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **o Exmº Corregedor Regional: Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais.

Conceder à Exmª Juíza Titular, Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho o prazo de 10 (dez) dias para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I, contados a partir da publicação desta Ata.

Conceder ao Exmº. Juiz Substituto Designado Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho o prazo de 10 (dez) dias para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 30 (trinta) dias para a devolução dos 20 (vinte) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a validação de perícias discriminadas como pendentes pelo SOF (Secretaria de Orçamento e Finanças) na aba de transparência do sítio eletrônico deste Regional. **A Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.**

XVI – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal, informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

XVII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exmª. Juíza Titular Dra. Eliana Maria Sampaio de Carvalho e da Assistente do Diretor de Secretaria, Lara Brito Carvalho. Registrada a ausência do Diretor de Secretaria, por motivo de doença em pessoa da família. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. O Exmº Corregedor deu início à reunião manifestando a sua satisfação por realizar mais esta correção. Ato contínuo, procedeu à apresentação pessoal recíproca das equipes envolvidas (Núcleo de Correição e Unidade Correicionada), oportunidade em que festejou a oportunidade de reencontrar a Exmª Juíza Titular, sua contemporânea de faculdade. Feito este registro, o Exmº Corregedor anunciou a data de publicação da ata de correição e incentivou a leitura do referido documento para que todos possam compreender as características e a situação da unidade como um todo, para além das atividades de cada um, isoladamente consideradas. Subsequentemente, foi dada a palavra ao Sr. Diretor da Corregedoria, Dr. Denio Robson Bezerra Estrela, para que fizesse a leitura dos aspectos mais relevantes da Ata a ser entregue como resultado das atividades correccionais. Advertiu-se que eventuais inconsistências poderiam ser corrigidas de imediato. Foram destacados os dados estatísticos relativos à produtividade e apresentados os dados concernentes à arrecadação do ano de 2016 da unidade correicionada. Em seguida, o Sr. Diretor realizou a leitura da ata resultante do encontro entre o Exmº Corregedor e os eminentes magistrados da 21ª Vara do Trabalho de Salvador. Franqueada a palavra, a Exmª Juíza Titular, Drª Eliana Maria Sampaio de Carvalho, registrou a sua satisfação por trabalhar com a equipe da 21ª Vara do Trabalho de Salvador e postulou a reposição dos quadros da unidade em razão da remoção de servidora da unidade. O Exmº Juiz Substituto Designado, Dr. Antonio Sergio Neime Carvalho, destacou que algumas metas do CNJ são de difícil atingimento, como, por exemplo, a elevação do percentual de conciliação na fase de execução. Explicitou que não há tempo para a inclusão de mais processos em pauta para tal desiderato e acrescentou que o percentual de sucesso das tentativas realizadas é baixo. Não obstante, ressaltou que seguirão empenhados no cumprimento das metas. A Srª Lara Brito Carvalho, assistente de Diretor, também fez uso da palavra para registrar que a Unidade está sobrecarregada pela falta da colega removida, reiterando as palavras da Exmª magistrada Titular quanto à necessidade de recomposição do quadro de servidores da vara. Consignou, ainda, a senhora Assistente de Diretor a necessidade de ser dada a gratificação nas substituições, o que ora se encontra vedado, com dano e desestímulo para os servidores, pois não há contrapartida pelo acréscimo de serviço natural das substituições decorrentes dos afastamentos dos colegas. Retomando a palavra, o Exmº Corregedor contextualizou a crítica consignada pela Sra assistente de Diretor, rememorando e lamentando as dificuldades dos servidores quanto à sua recomposição salarial e a própria crise política e econômica por que passam o país e, especialmente, a Justiça do Trabalho. Realçou que vem conclamando a sociedade e os servidores para que se apropriem da luta pela garantia de permanência e qualidade do serviço prestado pela Justiça do Trabalho, considerando, inclusive, a gravidade da situação. Dando prosseguimento, o Exmº Corregedor destacou que o modelo de correição que vem sendo utilizado até a presente data tende a se adaptar à realidade do processo eletrônico, de modo que, sobretudo na capital, as correições devem caminhar para a realização de visitas institucionais às unidades. Ressaltou que a mesma tende a realçar um contato direto do Corregedor, acompanhado de uma equipe bem mais reduzida, com as unidades, visto que as apurações processuais realizar-se-ão em gabinete, de forma remota. Esclareceu que as metas constituem sinalizadores, indicativos para o direcionamento das ações e que, em alguns aspectos, tem conhecimento de que dificuldades externas podem comprometer o alcance do desempenho desejado. Acrescentou que a atividade correicional materializa um olhar de fora e que igualmente se apresenta com o espírito de fornecer elementos para o direcionamento dos serviços e correção de pontuais incorreções. Por fim, registrou agradecimentos pela forma colaborativa e cortês com que a equipe de correição foi recebida. Neste momento, a Exmª Magistrada Titular consignou a sua alegria pela oportunidade de reencontrar o Exmº Corregedor, seu contemporâneo de Faculdade, oportunidade em que registrou agradecimentos à equipe de correição. Nada mais havendo, o Exmº Corregedor declarou encerrada a correição. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Assistente de Gabinete, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pelo Exmo. Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exmª. Juíza Titular, pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria e pela Assistente do Diretor de Secretaria da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO
Juíza Titular

ANDRÉ FAGUNDES FREITAS
Assistente de Gabinete

DENIO ROBSON BEZERRA ESTRELA
Diretor da Corregedoria

LARA BRITO CARVALHO
Assistente de Diretor de Secretaria

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA CONFORME RELATÓRIO PARA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1.1	Qual a data em que foi encaminhado o último relatório de frequência mensal dos servidores? Especifique o mês e o ano de referência.	03/04/2017 (Março/2017)
1.2	A Vara possui Portaria de Atos Ordinatórios? Em caso positivo, especificar o número:	SIM 001/2014
1.3	Já foi constituído o Grupo de Avaliação de Documentos, nos moldes do Art. 4º da Resolução Administrativa N. 016/2004 (NR pela RA 064/2004)? Em caso positivo, especificar o número da Portaria:	SIM 002/2014
1.4	O arquivo provisório conta com inspeção periódica? Data em que foi realizada a última inspeção:	SIM 05/12/2016
1.5	O arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria ou despacho do Juízo atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor?	SIM
1.6	A Secretaria encaminha os autos findos ao Arquivo Geral já aptos à eliminação?	SIM
1.7	Em caso de Execução Provisória, há utilização do sistema BACEN JUD quando o executado indica bens à penhora?	NÃO
1.8	A Secretaria da Vara procede à cobrança das custas de execução (Art. 789-A da CLT)?	SIM

1.9	Há realização prévia de BACEN JUD antes da inclusão do devedor no BNDT?	SIM
1.10	Há inclusão no BNDT de devedor com dívida em fase de execução provisória?	NÃO
1.11	O devedor subsidiário é incluído no BNDT se ainda não tiver sido citado e a execução estiver sendo processada exclusivamente contra o devedor principal?	NÃO
1.12	Há expedição de certidão de crédito nas execuções paralisadas, em conformidade com o Provimento GP/CR 02/11 alterado pelo 05/13? Em caso negativo, explicar o motivo.	SIM
1.13	A Vara disponibiliza as planilhas de cálculos de liquidação no diretório específico, a fim de que os servidores possam ter acesso, inclusive para a remessa de recursos para 2ª instância?	SIM
1.14	É assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008)?	NÃO
1.15	A Secretaria da Vara consulta diariamente o conteúdo da pasta Q:\SAMP\BAIXA_TST, imprime e junta aos autos baixados os arquivos ali gravados ou, na hipótese de arquivos pendentes de diligência (arquivos com a qualificadora "L" no final), encaminha imediatamente os autos à Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância? (* Caso a Vara não trabalhe com e-SAMP.	NÃO SE APLICA
1.16	O(A) Juiz(a) Titular utiliza realiza audiência una?	NÃO
1.17	O(A) Juiz(a) Substituto(a) Designado(a) realiza audiência una?	NÃO
1.18	Nas execuções por Carta, a Secretaria da Vara, enquanto deprecada, adota as providências para a averbação da penhora no cartório de imóveis, conforme determina o art.108, §3º, do Provimento CR 04/2012?	SIM
1.19	Na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, exige a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art.1º, §5º, do Provimento CR 04/2012)?	NÃO

1.20	A Vara realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão?	NÃO	
1.21	Quantos servidores existem na Secretaria aptos a acessar o Sistema e-Gestão?	2 (dois)	
1.22	Quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber e não comparece à Secretaria, é realizada uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome para posterior depósito do valor em sua conta corrente, agilizando, assim, o arquivamento definitivo do processo?	SIM	
1.23	O Juízo prioriza o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, e oficia a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email pfba.regressivas@agu.gov.br ?	SIM	
1.24	A Vara encaminha ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012?	SIM	
1.25	Quais os sistemas/convênios que a Vara utiliza?	AUD	S
		BACEN JUD	S
		INFOJUD	S
		RENAJUD	S
		E-DESPACHO	S
		JUCEB	S
		SERASAJUD	S
		CCS	S
		SIMBA	N
SERPRO	S		

A Unidade lança os movimentos/tramitações alusivos aos resultados das cartas precatórias (cumprida/ não cumprida)?	SIM
A Unidade realiza o lançamento do movimento de baixa do incidente em caso de duplicidade de peticionamento?	SIM

PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA TITULAR DRA. ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0000063-11.2014.5.05.0021 RTOOrd	21/02/2017
0001067-15.2016.5.05.0021 RTOOrd	23/02/2017
0000913-31.2015.5.05.0021 RTOOrd	23/02/2017

PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO DR. ANTONIO SERGIO NEIME CARVALHO, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0222000-26.1996.5.05.0021 RTOOrd	08/02/2017
0122100-21.2006.5.05.0021 EXF	13/02/2017

PROCESSOS COM O CALCULISTA HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DO RECEBIMENTO
0000374-02.2014.5.05.0021 RTORD	10/01/2017
0001019-90.2015.5.05.0021 RTOOrd	06/02/2017
0000871-79.2015.5.05.0021 RTOOrd	06/02/2017
0122600-19.2008.5.05.0021 RT	07/02/2017
0155900-74.2005.5.05.0021 RT	07/02/2017
0001417-37.2015.5.05.0021 RTOOrd	07/02/2017
0000110-48.2015.5.05.0021 RTOOrd	13/02/2017
0000300-11.2015.5.05.0021 RTOOrd	13/02/2017
0010207-78.2013.5.05.0021 RTOOrd	13/02/2017
0010215-55.2013.5.05.0021 RTOOrd	14/02/2017
0000429-55.2011.5.05.0021 RTOOrd	14/02/2017
0001377-94.2011.5.05.0021 RTOOrd	14/02/2017
0087600-07.1998.5.05.0021 RT	15/02/2017
0000667-11.2010.5.05.0021 RTOOrd	15/02/2017
0001419-07.2015.5.05.0021 RTOOrd	20/02/2017
0000760-66.2013.5.05.0021 RTOOrd	21/02/2017
0000153-28.2014.5.05.0021 RTOOrd	21/02/2017
0009006-46.2016.5.05.0021 ExProvAS	22/02/2017
0001120-69.2011.5.05.0021 ACum	22/02/2017
0000956-02.2014.5.05.0021 RTOOrd	23/02/2017

PROCESSO COM PERÍCIA PENDENTE DE VALIDAÇÃO JUNTO À SOF:

NÚMERO DO PROCESSO	Perito	Tipo de Perícia	Natureza
0010291.79.2013.5.05.0021	Aline Barreto Moisés de Oliveira	Fisioterapia	Provisionais
0000308.85.2015.5.05.0021	Antonio Delfino Rios Mota	Insalubridade/periculosidade	Provisionais

0000012.97.2014.5.05.0021	Claudiane Ferreira Dias	Médica	Provisionais
0001465.30.2014.5.05.0021	Cristiane Maria Galvão Barbosa	Médica	Provisionais
0001294.73.2014.5.05.0021	Jean George Sousa Chagas	Insalubridade/periculosidade	Provisionais
0000140.20.2014.5.05.0021	João Nunes Teixeira	Insalubridade/periculosidade	Provisionais
0001026.19.2014.5.05.0021	Josaphat Nadier Rigaud	Médica	Provisionais
0000027.32.2015.5.05.0021	Naiara Moreira Ribeiro	Insalubridade/periculosidade	Provisionais

PROAD 3180/2017

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 001/2017

O Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ OLIVEIRA NEVES**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da economia e celeridade processual; considerando o disposto nos **incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 45, de 08 de dezembro de 2.004**; considerando, ainda, o disposto no § 4º do artigo 203 do CPC/15;

RESOLVE delegar ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores da respectiva Vara do Trabalho a prática dos **Atos ORDINATÓRIOS** a seguir enumerados, autorizando-os, exclusivamente, nas estritas situações disciplinadas por esta Portaria, a proferir os respectivos despachos, porquanto de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de ratificação, a qualquer tempo, pelo Juiz.

PROCESSO EM GERAL

1. Juntar procurações e/ou substabelecimentos, procedendo-se às devidas anotações ou retificações nos registros da Vara, inclusive na autuação;
2. Excluir da capa dos autos e demais assentamentos dos processos os advogados que juntarem renúncia, desde que devidamente comprovada a ciência ao mandante e o decurso de 10 dias da notificação, nos termos do §3º do art. 1º da Lei 8906/1994 c/c art. 112 do CPC/15;
3. Retificar os endereços das partes na autuação e demais assentamentos dos processos;
4. Solicitar desarquivamento de autos para realização de diligência requerida pela parte ou cuja necessidade for verificada pela Secretaria, devolvendo-os ao arquivo quando não houver necessidade de manifestação das partes ou de decisão pelo Juiz;
5. Desentranhar documentos juntados pela respectiva parte requerente, na hipótese de estarem os autos findos, à exceção do instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e recolhimento de custas e tributos;
6. Remeter autos ao arquivo provisório da Vara, caso não haja

- manifestação da parte interessada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria;
7. Cumprir os atos processuais determinados pelos Excelentíssimos Desembargadores e Juizes, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria;
 8. Retornar ao TRT os processos cuja diligência determinada foi devidamente cumprida;
 9. Remeter ao TRT processos com recurso interposto já admitido pelo Juiz, após a apresentação das contrarrazões/da contraminuta, sem arguição de intempestividade/deserção, ou decorrido o prazo sem manifestação;
 10. Designar audiência em processos que estejam fora de pauta e cuja diligência já tenha sido cumprida, ou tendo decorrido o prazo determinado, mediante prévia certidão do seu decurso;
 11. Designar audiência em processos cujas decisões tenham sido anuladas *ab initio* pela instância *ad quem*, ou ainda quando necessária a produção de prova oral para instrução do feito;
 12. Apensar processos distribuídos por dependência lavrando as certidões pertinentes, efetuando a exclusão da data designada para audiência e expedindo notificações às partes, se necessário;
 13. Devolver expediente ao Juízo de origem ou, alternativamente, encaminhar ao destino correto, quando a ação não tramitar nesta Vara;
 14. Atualizar cálculos para fins de pagamento, a pedido da parte, ou para expedição de mandados, Precatórios, Cartas Precatórias ou realização de bloqueios "on line";
 15. Remeter os autos ao Calculista da Vara para quantificação do julgado, após o trânsito em julgado da decisão, caso o Autor esteja sem patrocínio de advogado;
 16. Designar praça e leilão após o decurso do prazo para a parte executada opor embargos à execução/penhora ou, em caso de oposição, após o trânsito em julgado da respectiva decisão;
 17. Sustar praça e/ou leilão no caso de pagamento integral da dívida; ou quando for noticiado que o bem constrito já foi arrematado/adjudicado em processo diverso; ou por erro material verificado no procedimento, que comprometa a legalidade do ato. Em qualquer caso, se o Edital tiver sido publicado, deve a Secretaria comunicar imediatamente a sustação ao Departamento de Hastas Públicas;
 18. Sobrestar o feito quando do ajuizamento de Embargos de Terceiro que versem sobre todos os bens penhorados, até seu trânsito em julgado;
 19. Lavrar certidão, nos autos principais, acerca da decisão transitada em julgado proferida nos embargos de terceiro pertinentes;
 20. Fornecer Certidão Negativa e de Objeto e Pé, quando requerida;
 21. Aguardar a devolução do(s) mandado(s), caso haja juntada de promoção cuja apreciação dependa de informações nele(s) contidas;
 22. Aguardar a manifestação da(s) parte(s) intimada(s) ou o decurso total do prazo, caso este tenha sido concedido de forma sucessiva ou ainda esteja em curso;
 23. Fazer conclusão para julgamento dos processos com embargos e/ou impugnações e/ou exceções opostas, após a apresentação das devidas contestações ou decurso do prazo sem manifestação;
 24. Aguardar audiência, após a manifestação da parte interessada sobre documentos juntados, no prazo concedido, quando não houver requerimento que deva ser apreciado pelo Juiz;
 25. Aguardar audiência, quando da devolução de notificação, em caso de proximidade inferior a 10 (dez) dias da data da assentada;
 26. Aguardar a audiência para apreciação de promoção quando restarem menos que 5 (cinco) dias para a realização da sessão ou quando não houver interstício para a prática de atos a ela relacionados;
 27. Expedir certidão para fins de habilitação de crédito do exequente perante o Juízo Falimentar ou da Recuperação Judicial;
 28. Devolver a CTPS ao reclamante depois de efetuadas as anotações determinadas, ou a requerimento do interessado, a qualquer tempo;
 29. Providenciar de modo geral a realização/reiteração de qualquer diligência anteriormente determinada pelo Juiz;
 30. Solicitar certidões simplificadas das empresas reclamadas junto à JUCEB; de certidões de titularidade de veículos e imóveis das executadas e/ou sócios junto ao DETRAN, por meio do RENAJUD, e aos Cartórios de Imóveis;
 31. Solicitar endereços das Reclamadas e seus sócios junto à Receita Federal, por meio do SERPRO e INFOJUD, dando-se vista da resposta aos Requerentes e/ou retificando a autuação para prosseguimento da ação;

32. Solicitar declaração de bens das empresas executadas e sócios incluídos no pólo passivo junto à Receita Federal, por meio do INFOJUD, desde que previamente autorizado nos autos pelo Juiz.

NOTIFICAÇÕES

- a) Notificar as partes para terem vista de cálculos elaborados pela Secretaria da Vara em cumprimento a determinações judiciais;
- b) Notificar as partes para terem ciência de petições juntadas e de despachos;
- c) Notificar as partes para fins de regularização da representação processual;
- d) Notificar advogados para fins de cumprimento do quanto estabelecido no § 1º do art. 112 do CPC/15;
- e) Notificar a parte e/ou advogados para informar o número correto dos processos;
- f) Notificar os advogados que estejam retendo autos, além do prazo concedido, para devolvê-los em 48 (quarenta e oito) horas;
- g) Notificar as partes para informar/comprovar o cumprimento das obrigações de fazer constantes dos acordos homologados, no prazo de 5 (cinco) dias, se não houver cláusula de quitação presumida;
- h) Notificar as partes para terem vista do laudo pericial e do laudo pericial complementar (resposta aos quesitos explicativos) elaborado pelo Perito do Juízo e/ou Assistentes Técnicos, com prazo comum de 10 (dez) dias;
- i) Notificar o Perito do Juízo para responder aos quesitos explicativos formulados pelas partes, com prazo de 15 (quinze) dias;
- j) Notificar o Perito do Juízo para receber honorários;
- k) Notificar o Perito do Juízo para apresentar o laudo técnico, em 10 (dez) dias, caso ultrapassado o prazo anteriormente concedido;
- l) Notificar a parte para tomar ciência de aditamento, desde que haja interstício suficiente para notificação, de modo a não provocar o desnecessário adiamento da audiência;
- m) Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada, consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso;
- n) Notificar as partes e a PGF para terem ciência da homologação de acordo, este último observando os limites mínimos impostos para intimação;
- o) Notificar a PGF para ter ciência dos recolhimentos previdenciários comprovados, observada a frequência estabelecida no § 2º do art. 889-A da CLT;
- p) Notificar as partes para receberem valores, quando da liberação do crédito, ou documentos à sua disposição;
- q) Notificar a parte para comprovar o valor efetivamente recebido, quando necessário;
- r) Notificar a parte interessada, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, para apresentar cálculos, no prazo de 30 (trinta) dias, discriminando os respectivos descontos de ordem fiscal e previdenciária;
- s) Notificar a PGF para ter vista dos cálculos de liquidação pelo prazo preclusivo de 10 (dez) dias, observando os limites mínimos exigidos para intimação;
- t) Notificar o exequente para promover atualização das contas ou apresentar novos cálculos, quando não observados os parâmetros fixados na coisa julgada;
- u) Notificar a executada para ciência da penhora e/ou bloqueio realizado, quando não cientificada pelo Oficial de Justiça;
- v) Notificar o exequente para se manifestar sobre a indicação de bens, bem como da penhora efetivada sobre bem que não dinheiro;
- w) Notificar o exequente para indicar bem passível de penhora, ou outros meios que viabilizem a execução, em 30 (trinta) dias, quando não nomeados aqueles pela executada ou quando não encontrados pelo Oficial de Justiça;
- x) Notificar o exequente para informar se deseja adjudicar os bens penhorados, pelo valor da avaliação, quando não houver licitante na praça realizada;
- y) Notificar as partes para ciência da data da praça ou do leilão;
- z) Notificar as partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;
- aa) Notificar a parte para trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado para penhora, quando se tratar de imóvel, inclusive quando a certidão de titularidade apresentada não for atual.
- ab) Notificar o exequente para ter vista das respostas enviadas pelas instituições bancárias nos casos de bloqueios ao Banco Central;
- ac) Notificar a parte interessada para tomar ciência da certidão de diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação;
- ad) Reiterar notificação, por uma única vez, quando não houver resposta do destinatário e não constar dos autos a comprovação do seu recebimento;
- ae) Notificar a parte interessada para acompanhar o Oficial de Justiça em diligência;
- af) Notificar as partes para terem vista de documento e/ou ofício anexados aos autos, fazendo-os conclusos após a manifestação;
- ag) Notificar as partes para tomar ciência da devolução das Cartas Precatórias, com ou sem êxito no cumprimento;

- ah) Renovar imediatamente as notificações e/ou diligências, quando efetuadas incorretamente;
- ai) Reiterar a notificação, por meio de Oficial de Justiça, quando for devolvida pelos Correios sem cumprimento, inclusive com expedição de Carta Precatória, exceto quando a informação for que o destinatário “mudou-se”;
- aj) Notificar a parte interessada para tomar ciência da informação prestada pelos Correios, quando não encontrado o destinatário por motivo de mudança de endereço e/ou insuficiência de dados para sua localização;
- ak) Notificar o reclamante de Precatório baixado pelo TRT aguardando comprovação de pagamento;
- al) Notificar as partes para ciência do processo devolvido pelo TRT, sem o trânsito em julgado da decisão, para aguardar julgamento do Agravo de Instrumento;
- am) Notificar as partes para ciência do processo devolvido pelo TRT, com trânsito em julgado da decisão;
- an) Notificar o reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara. Em seguida, notificar a reclamada para efetivar as anotações devidas, nos moldes da decisão exequenda.

OFÍCIOS

- a) Reiterar ofícios, por uma única vez, quando não houver resposta do destinatário e não constar dos autos a comprovação do seu recebimento;
- b) Expedir ofícios à Procuradoria da Fazenda Nacional quando não comprovado o pagamento das custas cujo valor seja igual ou superior ao teto estabelecido pelo Ministério da Fazenda para inscrição na dívida ativa da União.
- c) Expedir ofício à Receita Federal em caso de não comprovação, pela executada, do recolhimento fiscal;
- d) Solicitar certidões simplificadas das empresas reclamadas junto à JUCEB; de certidões de titularidade de veículos e imóveis e/ou seus sócios junto aos DETRANS (preferencialmente por meio do RENAJUD) e aos Cartórios de Imóveis, respectivamente; e dos endereços das Reclamadas e seus sócios junto à JUCEB e Receita Federal (preferencialmente por meio do SERPRO e INFOJUD), dando-se vista da resposta aos Requerentes;
- e) Remeter cópias de peças solicitadas pelos Juízos Deprecados;
- f) Utilizar o serviço de rastreamento *on line* das correspondências enviadas ou, caso inexistente, expedir ofício aos Correios com este objetivo;
- g) Expedir ofício à Vara Deprecante solicitando a remessa de cópias de peças necessárias ao cumprimento da Carta Precatória.

MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS

- Os mandados de citação para pagamento, de citação e penhora, de penhora, de arresto, de remoção e de arrombamento deverão ser expedidos com determinação de cumprimento, se necessário, por hora certa (art. 252, CPC/15) e/ou em horário especial (art. 212, § 2º, CPC/15), devendo constar nos mandados a expressão “de ordem”, caso seja subscrito pelo Diretor de Secretaria;
- A solicitação e fornecimento de informações acerca de andamento de Cartas Precatórias deverão ser feitos, preferencialmente, por meio de correio eletrônico, com utilização do endereço eletrônico oficial da Vara do Trabalho respectiva ou malote digital. Não sendo possível, deve-se utilizar o meio telefônico, lavrando-se a necessária certidão, com nome e cargo do interlocutor, data e horário do contato; antes, porém, da solicitação de informações acerca de CPs em andamento em outras jurisdições, deverá o servidor responsável acessar o sítio do respectivo Tribunal na *internet*, coletando o andamento processual, dispensando-se a solicitação de informações caso a consulta seja satisfatória;
- Designar audiências e notificar as testemunhas arroladas em caso de Carta Precatória Inquiritória (CPI);
- Informar ao Juízo deprecante sobre o andamento da carta precatória, por meio de ofício, telefone ou e-mail, lavrando a respectiva certidão;
- Solicitar devolução de Cartas Precatórias quando da oposição de embargos ou quando for manifesta a inutilidade da diligência deprecada, especialmente nos casos de homologação de conciliação;
- Efetuar consulta via telemática sobre o andamento de Cartas Precatórias para atualização dos registros processuais, certificando nos autos;
- Solicitar informações ao Juízo deprecado a respeito do andamento das Cartas Precatórias por ofício, quando a consulta via telemática ou telefônica não se mostrar suficiente, fazendo-se, após, os necessários registros nos autos;
- Expedir ofício à instituição Bancária ou à Vara deprecada solicitando informações sobre a transferência noticiada;
- Devolver as Cartas Precatórias após o cumprimento da

diligência deprecada, ou quando o prosseguimento do feito depender de manifestação de qualquer das partes ou do Juízo Deprecante ou em virtude da impossibilidade de cumprimento;

10. Remeter aos Juízos Deprecantes os expedientes e petições referentes a Cartas Precatórias que já tenham sido devolvidas;
11. Encaminhar cópia de petições e/ou documento para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso;
12. Remeter ofícios, petições e demais expedientes à Vara Deprecante quando já devolvidos os autos da Carta Precatória;

PRAZOS

Deverão, ainda, ser observados os seguintes prazos:

1. 5 (cinco) dias para certificar ausência de respostas positivas dos bancos à ordem de bloqueio via sistema BACENJUD;
2. 15 (quinze) dias para certificar a não comprovação de cumprimento de acordo, quando não existir cláusula de quitação presumida;
3. 15 (quinze) dias após o último pagamento para certificar o não recolhimento das custas e dos encargos fiscais e previdenciários.
4. 15 (quinze) dias para certificar o rastreamento das postagens registradas para prosseguimento do feito;
5. 20 (vinte) dias para aguardar devolução de aviso de recebimento necessário ao andamento do feito;
6. 30 (trinta) dias para certificar a não manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz;
7. 45 (quarenta e cinco) dias para solicitar informações ao DETRAN, Receita Federal, JUCEB e Cartórios de Registro de Imóveis acerca de determinação anterior;
8. 45 (quarenta e cinco) dias para cobrar resposta e/ou reiterar ofício, quando não houver resposta do destinatário;
9. 60 (sessenta) dias para solicitar informação sobre Carta Precatória quando o Juízo Deprecado pertencer à jurisdição do E. TRT da 5ª Região e 90 (noventa) dias quando na jurisdição de outro Regional;
10. 180 (cento e oitenta) dias para solicitar informação sobre precatório;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Diretor de Secretaria, ou quem suas vezes fizer, autorizado a registrar nos autos o ato a ser cumprido, quando conveniente ao esclarecimento do servidor responsável pelo cumprimento.

Os atos processuais praticados pelos Servidores em face da delegação de atribuições outorgada pela presente Portaria estarão, sempre que necessário, sujeitos à revisão pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho que estiverem atuando na Vara.

Com a publicação da presente portaria, fica revogada a portaria de atos ordinatórios nº 01/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Antes, porém, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, para fins de apreciação.

Senhor do Bonfim, 20 de março de 2017.

(Firmado por assinatura digital, conforme MP 2.200-2/2001)

André Oliveira Neves
Juiz do Trabalho

FÉRIAS

Processo PROAD: 3612/2017

Magistrado: Heliana Maria Neves da Rocha R. Santos
Despacho: DEFIRO à magistrada Heliana Maria Neves da Rocha R. Santos a concessão de 30(trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2017, para fruição a partir de 15/05/2017.
Publique-se.

Processo PROAD: 14667/2016

Magistrado: Cláudia Uzeda Doval
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Cláudia Uzeda Doval referente à alteração das férias já deferidas para início em

16/11/2017, relativas ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam usufruídas a partir de 12/09/2017.

Publique-se.

Processo PROAD: 11126/2016

Magistrado: Cristina Almeida Campos
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Cristina Almeida Campos referente à alteração das férias já deferidas para início em 22/08/2017, relativas ao 2º período do exercício de 2017, para que sejam usufruídas a partir de 19/09/2017.
Publique-se.

Processo PROAD: 11254/2016

Magistrado: Fabiano de Aragão Veiga
Despacho: DEFIRO o pleito formulado pelo magistrado Fabiano de Aragão Veiga referente à alteração das férias relativas ao 2º período do exercício de 2017, já deferidas para que se iniciem em 15/05/2017, para que sejam usufruídas a partir de 04/09/2017.
Publique-se.

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – Proad: 1852/2017.
CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: TELEPLANEJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (VIVER COM SEGURANÇA). OBJETO: Aquisição e instalação de 05 equipamentos DVR STAND ALONE. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2017. ASSINAM: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Ala Santos Santana, pela contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 do mês de março de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição de carimbos automáticos com borrachas de impressão (linhas em resina) e linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão), para suprir as necessidades de consumo do TRT da 5ª Região**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/16, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 10644/2016, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTA PRINCIPAL – SEM RESERVA DE PREFERÊNCIA

LOTE	ITEM	PRODUTO	MEDIDA DE MM	QTD. DE LINHAS APROX.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LIMITE DE ADESÃO
1	1	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	26X12	ATÉ 4 LINHAS	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40	300
1	2	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	27X13	ATÉ 4 LINHAS	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40	300
1	3	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	30 de diâmetro	ATÉ 5 LINHAS	90	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00	450
1	4	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	38x14	ATÉ 4 LINHAS	600	R\$ 16,40	R\$ 9.840,00	3000
1	5	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40x40	ATÉ 5 LINHAS	90	R\$ 36,00	R\$3.240,00	450
1	6	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40 de diâmetro	ATÉ 5 LINHAS	90	R\$ 36,00	R\$3.240,00	450
1	7	Carimbo datador auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40x40	ATÉ 6 LINHAS	90	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00	450
1	8	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	47x18	ATÉ 5 LINHAS	450	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00	2250
1	9	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	50x31	ATÉ 5 LINHAS	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	300
1	10	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	58x20	ATÉ 5 LINHAS	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	1500
1	11	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	58x22	ATÉ 6 LINHAS	375	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00	1875
1	12	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	60x40	ATÉ 6 LINHAS	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00	1500
1	13	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	69x10	ATÉ 3 LINHAS	90	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00	450
1	14	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	70x25	ATÉ 5 LINHAS	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00	750
1	15	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	75x38	ATÉ 11 LINHAS	188	R\$ 45,00	R\$ 8.460,00	940
1	16	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	76x37	ATÉ 11 LINHAS	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00	450

*Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

LOTE 1

Empresa vencedora: T A WEBER – ME (DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS)

CNPJ: 26.113.297/0001-95

Endereço: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, SN QUADRA 15 LOTE 41, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000

Telefone: (71) 99126-9114 / 99623-7115

E-mail: dantai.comercial@yahoo.com.br

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Prazo de entrega dos materiais: A adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para a entrega dos materiais, prazo este contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que sem resposta, o e-mail será considerado como recebido.

Prazo para substituição dos produtos: A adjudicatária terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir, às suas expensas, carimbos/resina confeccionados com defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas por servidor lotado na Secretaria de Administração, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e devolução, sem ônus adicional para o adjudicante.

Prazo de Garantia: O prazo da garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses para as linhas de resina e de 01 (um) ano para os carimbos automáticos e carimbos numeradores.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 14 de março de 2017.

Antonio José Imperial Pimentel Pereira

Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Danilo Carvalho de Albuquerque de Jesus (representante outorgado)

T A WEBER – ME (LOTE 1)
P/ ADJUDICANTE

Nilma Nogueira

Gestora da Ata de Registro de Preços
Secretaria de Administração

ANEXO DA ATA**CADASTRO RESERVA**

(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

Empresa 1: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME (BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME)

CNPJ: 11.097.333/0001-05

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA

Telefone: (71) 3405-2582 / (71) 98890-2582

E-mail: rogeriovieira@bluenett.com.br

Empresa 2: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA

CNPJ: 01.254.424/0001-45

Endereço: QE 40 CONJUNTO I LOTE 23 CEP.: 71.070-092 - GUARÁ II – BRASÍLIA – DF.

Telefone: (61) 3381-1488

Fax: (61) 3382-5397

E-mail: itacarimbos@terra.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 do mês de março de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição de carimbos automáticos com borrachas de impressão (linhas em resina) e linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão), para suprir as necessidades de consumo do TRT da 5ª. Região**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 031/16**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **processo administrativo nº 10644/2016**, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

COTA PRINCIPAL – SEM RESERVA DE PREFERÊNCIA

LOTE	ITEM	PRODUTO	MEDIDA DE MM	QTD. DE LINHAS APROX.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LIMITE DE ADESÃO
2	17	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	26x9mm	ATÉ 3 LINHAS	45	Colop - Ita	R\$ 6,00	R\$ 270,00	225
2	18	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	38x14mm	ATÉ 3 LINHAS	135	Colop - Ita	R\$6,20	R\$837,00	675
2	19	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	47x18mm	ATÉ 5 LINHAS	90	Colop - Ita	R\$9,50	R\$855,00	450
2	20	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	58x22mm	ATÉ 5 LINHAS	135	Colop - Ita	R\$9,50	1.282,50	675
2	21	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	70x25mm	ATÉ 5 LINHAS	45	Colop - Ita	R\$9,00	R\$405,00	225
2	22	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	75x38mm	ATÉ 8 LINHAS	90	Colop - Ita	R\$16,00	R\$1.440,00	450
2	23	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	60x40mm	ATÉ 5 LINHAS	90	Colop - Ita	R\$9,00	R\$810,00	450
2	24	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	30mm de diâmetro	ATÉ 3 LINHAS	45	Colop - Ita	R\$6,04	R\$271,80	225
2	25	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	40x40mm	ATÉ 4 LINHAS	90	Colop - Ita	R\$7,00	R\$630,00	450
2	26	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	40mm de diâmetro	ATÉ 3 LINHAS	45	Colop - Ita	R\$6,00	R\$270,00	225
SUBTOTAL – LOTE 2: R\$ 7.071,30									

COM RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP *

LOTE	ITEM	PRODUTO	MEDIDA DE MM	QTD. DE LINHAS APROX.	QTD.	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL (R\$)	LIMITE DE ADESÃO
3	27	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	26X12	ATÉ 4 LINHAS	20	Colop - Ita	R\$ 25,00	R\$ 500,00	100

3	28	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	27X13	ATÉ 4 LINHAS	20	Colop - Ita	R\$ 25,01	R\$ 500,20	100
3	29	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	30 de diâmetro	ATÉ 5 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	150
3	30	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	38x14	ATÉ 4 LINHAS	200	Colop - Ita	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	1000
3	31	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40x40	ATÉ 5 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	150
3	32	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40 de diâmetro	ATÉ 5 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	150
3	33	Carimbo datador auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	40x40	ATÉ 6 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	150
3	34	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	47x18	ATÉ 5 LINHAS	150	Colop - Ita	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00	750
3	35	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	50x31	ATÉ 5 LINHAS	20	Colop - Ita	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	100
3	36	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	58x20	ATÉ 5 LINHAS	100	Colop - Ita	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	500
3	37	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	58x22	ATÉ 6 LINHAS	125	Colop - Ita	R\$ 35,87	R\$ 4.483,75	625
3	38	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	60x40	ATÉ 6 LINHAS	100	Colop - Ita	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	500
3	39	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	69x10	ATÉ 3 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	150
3	40	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	70x25	ATÉ 5 LINHAS	50	Colop - Ita	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	250
3	41	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	75x38	ATÉ 11 LINHAS	62	Colop - Ita	R\$ 58,00	R\$ 3.596,00	310
3	42	Carimbo auto-entintado com borrachas de impressão (linhas em resina)	76x37	ATÉ 11 LINHAS	30	Colop - Ita	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	150
SUBTOTAL – LOTE 3: R\$ 39.999,95									

*Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.254.424/0001-45
Endereço: QE 40 CONJUNTO I LOTE 23 CEP.: 71.070-092 - GUARÁ II – BRASÍLIA – DF.
Telefone: (61) 3381-1488
Fax: (61) 3382-5397
E-mail: itacarimbos@terra.com.br

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Prazo de entrega dos materiais: A adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para a entrega dos materiais, prazo este contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que sem resposta, o e-mail será considerado como recebido.
Prazo para substituição dos produtos: A adjudicatária terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir, às suas expensas, carimbos/resina confeccionados com defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas por servidor lotado na Secretaria de Administração, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e devolução, sem ônus adicional para o adjudicante.

Prazo de Garantia: O prazo da garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses para as linhas de resina e de 01 (um) ano para os carimbos automáticos e carimbos numeradores.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, ___ de _____ de 2017.

Antonio José Imperial Pimentel Pereira
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Sergio Innecco (sócio)
ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA – EPP
(LOTE 2 E 3)
P/ ADJUDICANTE

Nilma Nogueira
Gestora da Ata de Registro de Preços
Secretaria de Administração

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

LOTE 2

Empresa 1: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME (BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME)
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA
Telefone: (71) 3405-2582 / (71) 98890-2582
E-mail: rogeriovieira@bluenett.com.br

Empresa 2: AUDICEU DE SOUZA SANTOS ME
CNPJ: 14.982.467/0001-99
Endereço: Pc Joao Marinho Falcao, 56, Anexo A Galpaoii, Chacara Sao Cosme, Feira De Santana, BA, CEP 44004-168, Brasil
Telefone: (75) 3224-0323
E-mail: junior.criativa@terra.com.br

LOTE 3

Empresa 1: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME (BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME)
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA
Telefone: (71) 3405-2582 / (71) 98890-2582
E-mail: rogeriovieira@bluenett.com.br

Empresa 2: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 72.649.361/0001-74

Endereço: Sd Sul Bloco P Terreo Loja, 60, Edifício Venancio Iii, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70393-900, Brasil

Telefone: (61) 3322-3002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 do mês de março de 2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição de carimbos automáticos com borrachas de impressão (linhas em resina) e linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão), para suprir as necessidades de consumo do TRT da 5ª. Região**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/16, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 10644/2016, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COM RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP *

LOTE	ITEM	PRODUTO	MEDIDA DE MM	QTD. DE LINHAS APROX.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LIMITE DE ADESÃO
4	43	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	26x9mm	ATÉ 3 LINHAS	15	AUTOMATIK	R\$ 6,20	R\$ 93,00	75
4	44	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	38x14mm	ATÉ 3 LINHAS	45	AUTOMATIK	R\$ 6,20	R\$ 279,00	225
4	45	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	47x18mm	ATÉ 5 LINHAS	30	AUTOMATIK	R\$ 9,50	R\$ 285,00	150
4	46	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	58x22mm	ATÉ 5 LINHAS	45	AUTOMATIK	R\$ 9,50	R\$ 427,50	225
4	47	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	70x25mm	ATÉ 5 LINHAS	15	AUTOMATIK	R\$ 9,50	R\$ 142,50	75
4	48	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	75x38mm	ATÉ 8 LINHAS	30	AUTOMATIK	R\$ 16,00	R\$ 480,00	150
4	49	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	60x40mm	ATÉ 5 LINHAS	30	AUTOMATIK	R\$ 9,50	R\$ 285,00	150
4	50	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	30mm de diâmetro	ATÉ 3 LINHAS	15	AUTOMATIK	R\$ 6,20	R\$ 93,00	75
4	51	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	40x40mm	ATÉ 4 LINHAS	30	AUTOMATIK	R\$ 7,10	R\$ 213,00	150
4	52	Linhas em resina para carimbo auto-entintado (borrachas de impressão)	40mm de diâmetro	ATÉ 3 LINHAS	15	AUTOMATIK	R\$ 6,20	R\$ 93,00	75
SUBTOTAL – LOTE 4: R\$ 2.391,00									

*Cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

LOTE 4

Empresa vencedora: LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME (BLUE-NETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME)
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, CEP 41.213-000, Salvador-BA
Telefone: (71) 3405-2582 / (71) 98890-2582
E-mail: rogeriovieira@bluennett.com.br

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Prazo de entrega dos materiais: A adjudicatária terá 48 (quarenta e oito) horas para a entrega dos materiais, prazo este contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail de solicitação. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que sem resposta, o e-mail será considerado como recebido.

Prazo para substituição dos produtos: A adjudicatária terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir, às suas expensas, carimbos/resina confeccionados com defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas por servidor lotado na Secretaria de Administração, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e devolução, sem ônus adicional para o adjudicante.

Prazo de Garantia: O prazo da garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses para as linhas de resina e de 01 (um) ano para os carimbos automáticos e carimbos numeradores.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Salvador – Ba, 14 de março de 2017.

Antonio José Imperial Pimentel Pereira
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Lazaro Roque Oliveira Queiros (sócio)
LAZARO ROQUE OLIVEIRA QUEIROS ME (LOTE 4)
P/ ADJUDICANTE

Nilma Nogueira
Gestora da Ata de Registro de Preços
Secretaria de Administração

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

LOTE 4

Empresa 2: AUDICEU DE SOUZA SANTOS ME
CNPJ: 14.982.467/0001-99
Endereço: Pc Joao Marinho Falcao, 56, Anexo A Galpaoii, Chacara Sao Cosme, Feira De Santana, BA, CEP 44004-168, Brasil
Telefone: (75) 3224-0323
E-mail: junior.criativa@terra.com.br

Empresa 2: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 72.649.361/0001-74
Endereço: Sd Sul Bloco P Terreo Loja, 60, Edificio Venancio Iii, Asa Sul, Brasilia, DF, CEP 70393-900, Brasil
Telefone: (61) 3322-3002

Empresa 2: T A WEBER – ME (DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS)
CNPJ: 26.113.297/0001-95
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, SN QUADRA 15 LOTE 41, CENTRO, MARAGOGIPE, BA - CEP: 44420000
Telefone: (71) 99126-9114 / 99623-7115
E-mail: dantai.comercial@yahoo.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.13.0219-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA. Primeiro termo aditivo ao contrato de subscrições de RED HAT E JBOSS, cujo objeto é alteração da razão social da empresa de AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA para INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA; prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 29 de março de 2017, com término em 28 de março de 2019; acréscimo e supressão de itens. DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Neiva Maria da Silva, pela Contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSOS

PROAD 12453/2016

Requerente: Fernanda Bandeira Rivas
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de docs. 2 a 5, totalizado 1.410 (um mil, quatrocentos e dez) que poderão dias de serviço público federal, ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

PROAD 2210/2017

Requerente: Helder Vainer Nascimento Marques
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 3.618 (três mil, seiscentos e dezoito) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

PROAD 2222/2017

Requerente: Adilson Lemos de Faria
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 1, totalizando 1.074 (um mil e setenta e quatro) dias de serviço público estadual, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I da Lei 8.112/90.

PROAD 2230/2017

Requerente: Maria Helena de Mattos Moreau
Assunto: Averbação de tempo de contribuição
Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 80 (oitenta) dias de serviço público municipal, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I da Lei 8.112/90.

PROAD 2254/2017

Requerente: Brummel Paixão Pereira

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 811 (oitocentos e onze) dias de serviço que poderão público federal, ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

PROAD 2382/2017

Requerente: Marcelo Souza Duarte

Assunto: Averbação de tempo de contribuição

Decisão: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizando 814 (oitocentos e catorze) dias de serviço público estadual, que poderão ser averbados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I da Lei 8.112/90.

PORTARIAS**SUBSTITUIÇÃO**

0274/2017-CRISTIANE VILAS BOAS PINTO DE CARVALHO-MARIA LUZIA SANCHEZ LEMOS-SEÇÃO DE LOTAÇÃO-SEC.GESTÃO DE PESSOAS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-24/03/2017 a 31/03/2017 (Processo PROAD: 3423/2017).

0275/2017-CASSIA MARQUES PINA DE SA TELES-WANDER SILVA SALAROLI-19ª VARADO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-27/03/2017 a 28/03/2017 (Processo PROAD: 3364/2017).